

Proc. 14619/37

608/ML

58

VIZIÃO E RESOLUÇÃO em auto do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Maranhão-Catariã traz ao conhecimento deste Conselho que as importâncias de Rs. 500.000 (trezentos mil réis) e Rs. 1.000.000 (um milhão de réis), incluídas na verba "Pessoal" do Serviço Médico e da Secretaria, respectivamente, se referem a diárias a funcionários e médicos, quando em serviço fora de sede:

COM IDEALIZADO que este Conselho resolveu, em sessão de 2 de Dezembro de 1937, reduzir as verbas "Serviços Médicos-Pessoal" e "Despesas de Administração - Pessoal", fixando as respectivas dotações em Rs. 118.400.000 (cento e dezoito milhões e quatrocentos mil réis) e Rs. 119.640.000 (cento e dezanove milhões, seiscentos e quarenta mil réis); havendo sido as despesas com diárias (Rs. 300.000 - trezentos mil réis - e Rs. 110.000.000 - um milhão de réis) levadas à conta "Despesas não Discriminadas", do Serviço Médico e "Eventuais", do Despesas de Administração - Material";

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder o reforço de Rs. 2.200.000 (dois milhões, novecentos e um mil e duzentos réis) - para a verba "Custódia, Comissões Bancárias e Seguros" e determinar à Caixa que cumpra o acordo de 3 de Dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Humberto Smith Vasconcelos Relator

Foi presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em

26-1-39